



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001 / 2024

O Presidente da **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Informações Sigilosas e Gestão da Memória (CPAD-SM) do TRE-DF**, designada pela Portaria Presidência nº 137, de 21 de maio de 2024, publicada no Boletim Interno Eletrônico (BIEL), em 21 de maio de 2024, de acordo com a **16ª Listagem de Eliminação de Documentos**, aprovada pelo Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, por intermédio da Decisão nº 3646 [1627649], do Processo SEI nº 0003823-88.2024.6.07.8100, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste Edital no Diário de Justiça Eletrônico (Dje), se não houver oposição, a Seção de Gestão Documental, Arquivo, Biblioteca e Memória (SEGED/COGIP/SJU) eliminará **488 (quatrocentos e oitenta e oito) caixas-arquivo**, contendo documentos relativos aos seguintes assuntos e datas-limite: *100 - Movimentação Eleitoral, Eleições, Partido Político e Zona Eleitoral: 110 - Movimentação Eleitoral: 111.1 a 111.4 - Alistamento Eleitoral - Inscrição. Transferência. Revisão. Segunda via (data-limite: 2014-2018); 111.5 – Alistamento Eleitoral - Relatórios (De Expedição de Guia, de Erro, Listagens para Afixação na Zona e Relações de Encaminhamento de FAE/RAE) (data-limite: 2015-2017); 112 – Atualização da Situação do Eleitor: 112.4 - Atualização da Situação do Eleitor - Justificativa de Voto.(data-limite: 2014); 112.5 - Atualização da Situação do Eleitor - Multa ou Isenção (data-limite: 2015-2018); 120 - Eleições: 121 – Votação: 121.3 - Cadernos/Folhas de Votação/Eleições (data-limite: 2014) ; 122 – Apuração: 122.3 - Apuração - Boletim de Urna (data-limite: 2014) ;* essa documentação está arquivada na SEGED e foi produzida pelos Cartórios da 2ªZE, 5ªZE, 6ªZE e 11ªZE (Zonas Eleitorais do Distrito Federal - ZE's) do TRE-DF. No prazo citado, os interessados poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Informações Sigilosas e Gestão da Memória (CPAD-SM) do TRE-DF.

Brasília – DF, 04 de junho de 2024

Carlos Renato da Silva Reduzino

**Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Informações Sigilosas  
e Gestão da Memória do TRE-DF**



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RENATO DA SILVA REDUZINO, Presidente de Comissão**, em 11/06/2024, às 13:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1626890** e o código CRC **2D9321FC**.

0003823-88.2024.6.07.8100

1626890v6